

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2022 PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

A Associação dos Pescadores e Extrativistas e Remanescentes de Quilombo de Degredo – ASPERQD, por meio da equipe de assessoramento técnico ao Território 17, observando as disposições contidas no Termo de Acordo para Disponibilização de Assessoria Técnica Independente no Território de Degredo¹, ATAP² e TAC Governança³, torna público o presente processo seletivo para contratação de pessoal a fim de compor os quadros da Equipe Técnica Multidisciplinar atuante no projeto de **assessoramento técnico aos atingidos pelo rompimento da Barragem de Fundão (Mariana/MG) residentes no Território Quilombola de Degredo em Linhares/ES – Território 17.**

DO OBJETO

ITEM I. Tem-se por objeto a contratação de profissional de nível médio com objetivo de compor a equipe técnica da Assessoria Técnica Independente – ATI ASPERQD, com atuação no Território Quilombola de Degredo (Território 17), Distrito de Pontal do Ipiranga, área rural de Linhares/ES.

DA VAGA E CONDIÇÕES DE TRABALHO

ITEM II. O contrato de trabalho será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Parágrafo Único. O(A) funcionário(a) contratado(a) receberá os seguintes benefícios: vale alimentação, plano de saúde, seguro de vida e demais benefícios definidos na convenção coletiva ou acordo coletivo da categoria.

¹ Acordo firmado nos autos do processo judicial eletrônico (PJe) nº. 1003050-97.2020.4.01.3800, 12ª Vara Cível e Agrária da SJMG.

² Disponível em de 27/05/2020 no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/grandes-casos/caso-samarco/documentos/aditivo-tap/view>.

³ Disponível em 25/05/2020 no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/mg/sala-de-imprensa/docs/tac-governanca/view>

ITEM III. A quantidade, tipo de vaga e salário base seguem o quadro abaixo:

COD.	TIPO	VAGA	SALÁRIO BASE
01	Assessor Técnico Nível Médio – Auxiliar de Serviços Jurídicos	01	R\$ 2.500,00

DA VAGA, ATRIBUIÇÕES, EXPERIÊNCIAS E HABILIDADES EXIGIDAS PARA O CARGO

ITEM IV. São habilidades/competências desejadas:

- a) Trabalho em equipe;
- b) Capacidade de diálogo interpessoal;
- c) Atendimento ao público, preferencialmente no âmbito do diálogo social;
- d) Experiência na área de projetos sociais, comunitários e/ou organizações sem fins lucrativos;
- e) Experiência na área de licenciamento ambiental e/ou de gestão de pós-desastre;
- f) Domínio da língua portuguesa (escrita e falada);
- g) Conhecimento do contexto do desastre causado pelo rompimento da barragem de Fundão;
- h) Possuir cursos de formação ou aperfeiçoamento na vaga de interesse fornecidos por instituição idônea;
- i) Possuir Carteira Nacional de Habilitação, na categoria A, B AB ou superior;

ITEM V. São experiências profissionais e habilidades exigidas para o cargo de nível médio (Aux. de Serviços Jurídicos):

- a) Possuir diploma de conclusão do ensino médio ou curso técnico equivalente fornecida por instituição reconhecida pelo MEC;
- b) Possuir comprovada experiência profissional de no mínimo 01 (um) ano na área jurídica e administrativa compatível com as funções do cargo e de acordo com as

necessidades das pessoas e comunidades atingidas;

c) Possuir conhecimento do Pacote Office;

ITEM VI. A descrição do cargo e sua respectiva atribuição pode ser verificada por meio do quadro abaixo:

Cargo	Descrição das atividades
Assessor Técnico Nível Médio - Auxiliar de Serviços Jurídicos	registrar documentos; realizar diligências jurídicas diversas; prestar atendimento aos atingidos, redigir documentos diversos sob a supervisão de advogado(a); auxiliar nas audiências, reuniões, grupos de trabalho, oficinas e demais espaços judiciais e extrajudiciais, interna e externamente; elaborar, sob supervisão e orientação, ofícios, cartas, notificações e demais atos extrajudiciais; organizar e classificar acervo documental; realizar pesquisas judiciais e documentais; executar outras atividades atinentes à profissão que sejam necessárias ao desenvolvimento das atividades de assessoramento técnico.

§ 1º. As atividades descritas no quadro acima são indicativas do trabalho a ser realizado e das competências a ele inerentes, conforme respectiva categoria profissional, podendo ocorrer alterações quando da pactuação do contrato de trabalho ou mediante termo aditivo *a posteriori*.

§ 2º. Considerando o atual estado de pandemia global devido ao novo coronavírus, as atividades laborais da função, a critério único e exclusivo da ASPERQD, podem ser desempenhadas por meio de trabalho remoto (*home office*) que será regulado por meio de aditivo ao contrato de trabalho, expresso, bem como, poderão ser desempenhadas em dias alternados ou consecutivos como medida que entenda às necessidades de organização interna e realização das tarefas.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ITEM VII. O processo de seleção consistirá de quatro (04) etapas, sendo: **I)** a primeira, de envio de currículo e inscrição; **II)** a segunda, de análise de currículos e documentações recebidas; **III)** a terceira, de entrevistas; e **IV)** a quarta, de análise final e divulgação de resultado.

§ 1º. As etapas de seleção estão descritas e subdivididas no cronograma a seguir:

Etapa	Descrição	Data/período	Horário
1.1	Publicação do Edital	01º/02/2022	até às 23h59
1.2	Recebimento de currículos e inscrição	de 01º/02/2022 a 06/02/2022	até às 23h59
2.1	Análise de currículos e documentações recebidas	de 01º/02/2022 a 07/02/2022	07/02/2022, às 12h00 (meio-dia)
2.2	Divulgação dos candidatos selecionados para realização de entrevista	07/02/2022	até às 18h00
3	Realização de entrevistas por videoconferência (plataforma Microsoft Teams)	09/02/2022 a 10/02/2022	das 08 às 17h00
4.1	Divulgação do resultado	11/02/2022	até às 23h59
4.2	Apresentação de documentação e realização de atos para contratação	de 11/02/2022 a 18/02/2022	de 08 às 17h00
5	Início das atividades	até 21/02/2022	às 08h00

§ 2º. Os(As) candidatos(as) interessados(as) deverão acessar o site <https://www.asperqd.org.br/editais/>, ler o edital e preencher o formulário disponível no link transcrito: <https://forms.office.com/r/kxBsWAnL5c>, também acessível por meio do QR Code:



§ 3º. Logo após preencher e enviar o formulário o(a) candidato(a) deve

encaminhar o currículo para o e-mail rh@asperqd.org.br, sendo considerado o horário de recebimento do respectivo e-mail pelo setor de Recursos Humanos (RH), para fins de cômputo de prazo limite de inscrição.

- § 4º. O currículo apresentado pelo(a) candidato(a) deverá ser redigido de acordo com as melhores práticas de mercado, com informações dispostas de modo lógico e organizado devendo conter, no mínimo, as seguintes informações sobre o candidato: **I)** nome completo, **II)** data de nascimento; **III)** números de CPF e RG; **IV)** endereço completo; **V)** endereço de e-mail para comunicação com o RH; **VI)** número de telefone; **VII)** escolaridade, incluindo graduações e pós-graduações, se houver; **VIII)** principais experiências profissionais; **IX)** principais cursos e habilidades.
- § 5º. Toda comunicação relativa ao processo de seleção será realizada através do e-mail indicado (rh@asperqd.org.br), conforme §3º, sendo vedado ao candidato(a) encaminhar mais de um pedido de inscrição ou currículo por candidato(a).
- § 6º. É facultado ao candidato(a) encaminhar documentos de comprovação de cursos ou escolaridade, que devem ser anexados junto ao currículo em arquivo único, em formato PDF, e este ser encaminhado conforme orientações do §3º.
- § 7º. Não serão considerados os currículos encaminhados em formato diferente do PDF.
- § 8º. Os candidatos classificados para entrevista receberão uma comunicação, proveniente do e-mail acima indicado, informando o meio de acesso, data e horário da entrevista virtual indicada no item '3' do Cronograma de Etapas, com antecedência mínima de vinte e quatro (24) horas.
- § 9º. Cada entrevista terá a máxima duração de quarenta e cinco (45) minutos, não excluindo o prazo de tolerância.
- § 10º. Serão imediatamente desclassificados os candidatos que deixarem de encaminhar o currículo para o endereço de e-mail indicado, apresentarem currículos incompatíveis com as vagas a serem preenchidas, deixarem de comparecer ao ato da entrevista ou nela adentrarem após o prazo de tolerância de cinco (05) minutos.

- § 11º. Considerando o atual estado de pandemia global devido ao novo coronavírus e em respeito as regras de isolamento social, todas as entrevistas serão realizadas por meio de videoconferência utilizando-se como meio de realização das entrevistas o aplicativo [Microsoft Teams](#) (disponível para computadores e smartphones).
- § 12º. Compete ao candidato diligenciar no sentido de obter o aplicativo referido no parágrafo anterior, bem como estar preparado para a realização da entrevista contando com os recursos tecnológicos que se fizerem necessários.
- § 13º. A divulgação do resultado será realizada no site da ATI ASPERQD (www.asperqd.org.br) e também será divulgado individualmente para cada candidato classificado por meio de comunicado via e-mail.
- § 14º. O candidato selecionado para a vaga deverá apresentar a documentação necessária e cumprir os demais requisitos exigidos para contratação dentro do prazo estipulado no item '4.2' do Cronograma de Etapas, o não cumprimento desta regra dentro do prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato, bem como na convocação do próximo classificado para a vaga.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- ITEM VIII.** Os horários indicados no cronograma apresentado acima indicam a hora de término da referida atividade, na hora oficial de Brasília.
- ITEM IX.** Os candidatos serão selecionados e contratados preferencialmente, mas não exclusivamente: **I)** entre os residentes domiciliados no Território Quilombola de Degredo, **II)** entre os residentes e domiciliados no distrito de Pontal do Ipiranga, **III)** entre os residentes domiciliados na sede do município de Linhares/ES.
- ITEM X.** É responsabilidade do candidato manter o correto funcionamento de seu e-mail e demais meios de comunicação por ele indicados para comunicação com a instituição.
- ITEM XI.** As datas e horários de entrevista poderão ser remarcados a critério único e exclusivo da ASPERQD, resguardado o aviso prévio com antecedência mínima de vinte e quatro (24) horas, ou em prazo menor

mediante concordância do candidato.

ITEM XII. Poderá ser prorrogada a fase de entrevistas (item '3' do Cronograma) ou outra que se faça necessária, a critério único e exclusivo da ASPERQD, mediante termo Aditivo ao presente Edital, caso em que as fases subsequentes também poderão ser prorrogadas.

ITEM XII. A ASPERQD não se obriga a informar ao candidato a inconsistência de quaisquer dados ou documentos relativos a sua participação no presente processo seletivo, cabendo ao candidato(a) observar o fiel cumprimento das determinações contidas neste instrumento.

ITEM XIV. Os(As) candidatos(as) que não cumprirem quaisquer das determinações contidas no presente edital poderão ser desclassificados(as).

ITEM XV. A compreensão dos termos e condições do presente edital consiste em parte integrante dos critérios de seleção.

Território Quilombola de Degredo, Linhares -ES, 01º de fevereiro de 2022.